SENTENÇA

Processo Digital n°: 1003500-23.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de

Imóvel

Requerente: Lucineide Costa

partes.

Requerido: Marlúcia Aparecida Malavazi e outro

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 269, III do CPC.

Homologo a renuncia do prazo recursal formulado pelas

Arbitro em R\$ 409,02 (quatrocentos e nove reais e dois centavos) honorários advocatícios ao Dr. Isaías dos Santos, OAB/SP – 303.976, ficando ressalvado que no caso de não cumprimento do acordo o causídico continuará representando a requerida até a extinção da ação.

Expeça-se a competente certidão.

Aguarde-se em arquivo o cumprimento do acordo, o que deverá ser informado pelo requerente.

P.R.I.

São Carlos, 28 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA